



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para realizar conserto de cadeiras do Gabinete do Prefeito.

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Rodízio Rodas	08	Unidade
02	Embuchamento	03	Unidade
03	Pistão a Gás	01	Unidade
04	Caixa de Encosto	01	Unidade
05	Base Relax	01	Unidade
06	Mão de obra	01	UST

**Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, se justifica em virtude da necessidade de manter os materiais permanentes adequados para uso, uma vez que, com o uso contínuo as cadeiras quebram e sofrem outros danos.

Tenente Portela/RS, 21 de fevereiro 2024.

**Leonidas Balestrin**

**Prefeito em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade: 001- Convênios e Programas do Estado

Proj/Ativ.: 2.002- Gabinete do Prefeito

Elemento: 6- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

8- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Saldo da Dotação: 6- R\$ 42.000,00

8 - R\$ 23.270,00

Valor total previsto: R\$ 1960,00

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

**Leonidas Balestrin**

**Prefeito em exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 1960,00 (mil novecentos e sessenta reais), considerando o menor valor global.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa L.F. BUENO DE LIMA – CNPJ 26.803.139/0001-67, apresentou orçamento de R\$ 1.960,00;

A empresa CHARLISE BORGES PEDROSO DE LIMA– CNPJ Nº 48.535.534/0001-49, apresentou orçamento de R\$ 2.152,00;

A empresa DRIELY ALEXANDRA CONT – CNPJ Nº 46.649.178/0001-69, apresentou orçamento de R\$ 2.414,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que a empresa contratada orçou valores dentro dos praticados no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 1.960,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Paulo Josselino Farias**  
**Responsável pela pesquisa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### Processo de Contratação nº 022/2024 por Dispensa de Licitação 013/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 022/2024 por Dispensa de Licitação 013/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 022/2024 por Dispensa de Licitação 013/2024**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação do Gabinete do Prefeito:**

A presente contratação destinada a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, se justifica em virtude da necessidade de manter os materiais permanentes adequados para uso, uma vez que, com o uso contínuo, as cadeiras quebram e sofrem outros danos.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;  
Pesquisa de preços do licitacion;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão de Débitos Municipais Positiva com Efeitos de Negativa da Sede da contratada  
Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município contratante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

### Processo de Contratação 022/2024 por Dispensa de Licitação 013/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 022/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 013/2024, para a contratação da empresa L.F. BUENO DE LIMA, CNPJ 26.803.139/0001-67 para fornecimento de peças e mão de obra para realizar conserto de cadeiras do gabinete do prefeito, no valor de R\$ 1960,00 (mil novecentos e sessenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Leonidas Balestrin**

**Prefeito em exercício**